



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000823

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano 5

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº. 005/2020

Resolução 001/2004

NOME DA ENTIDADE: INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - PRESIDENTE TANCREDO NEVES (IDC/PTN).

REGISTRO NO CMDCA Nº: 001/04 de 30 de novembro de 2004

CNPJ/MF: 06.278.026/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 184, Centro - Presidente Tancredo Neves/BA.

CMDCA/PTN: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 274/15 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada para captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

NOME DO PROJETO: TRILHANDO CAMINHOS

OBJETIVO GERAL: Contribuir com a formação humana, crítica, cidadã, estimulando o autoconhecimento e o protagonismo juvenil e reflexões sobre escolha profissional dos adolescentes do município de Presidente Tancredo Neves–Ba.

VALOR DO PROJETO: R\$. 175.621,36 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

RETENÇÃO: 10% (dez por cento) ficam para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, inerente às políticas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

DADOS BANCÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

VALIDADE DO CERTIFICADO: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 13 de outubro de 2020.

Carlos André Santos
Ordenador de despesa

Valquírio Souza Nunes
Presidente do CMDCA

Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves-BA CEP: 45.416-000
Tel.: (73)3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31 E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000823

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves-BA CEP: 45.416-000
Tel.: (73)3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31 E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000823

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 05/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 002/2018, para o biênio 2018/2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital 002/18, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, biênio 2018/2020 sob chancela autorizativa.

A Resolução 002/2020, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Edital de chancela autorizativa nº. 02.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, por meio do parecer nº 02/2020, os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 002/2018, datado e publicado no site do município em 07 de agosto de 2018.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Trilhando Caminhos	Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia.

Art. 2º - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 13 de outubro de 2020.

VALQUÍRIO SOUZA NUNES
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Treze de Maio, s/nº Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000
Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31 Email: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01, de 05 de março de 2001, alterada pela Lei Municipal 274 de 24 de abril de 2015.

Parecer Comissão de Avaliação do CMDCA/PTN 02/2020

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), formada para analisar os Projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ensejo do Edital 02.2018, apresentados pelas Instituições da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, vem por meio deste, tornar público o seu resultado. Assim tem-se:

Classificação:

- Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia. (IDC) – **Projeto Trilhando Caminhos**. 60 Adolescentes beneficiados;

É o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 13 de outubro de 2020.

Comissão de Avaliação CMDCA

Av. Treze de Maio, S/n, Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves-Bahia, Telefax: (73) 3540 – 1025/1360 CEP: 45.416-000 CNPJ: 07.652.913/0001-31 E-mail: cmdcaptneves@gmail.com